

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## **DECRETO N.º 2002, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

"Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.232,34 e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 859/2019;

## **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde, Credito Adicional Especial no valor de R\$ 9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde 02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0018.1.014 – Cirurgias eletivas

615 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 9.232,34

Parágrafo Unico - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a caput deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no valor de R\$ 9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de abril de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N° 2002 em 24/04/19

Flsn° livron°

Publicado por fixação no átrio Da sede desta FM nos termos do art. 99° da lei orgânica deste município. aura Olivena